



Lei nº 151 de 25 de Setembro de 2017

*“Disciplina feriados no Município de Aurora Do Tocantins e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica Decretado os seguintes feriados Municipais:

I – 25 de Abril – dia do Evangélico

II – 24 Junho – Festa Junina

III – 29 de Setembro – Padroeiro da Cidade/ Festejos de Nosso Senhor do Bonfim

IV – 29 de Outubro – Aniversário da Cidade.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em 25 de Setembro de 2017.

  
Aloilson Tavares Cardoso  
Prefeito Municipal

